

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

Recuperação Judicial nº 5009892-04.2020.8.21.0027
3ª Vara Cível da Comarca de Santa Maria/RS

Recuperandas:
Veígra Comércio de Veículos EIRELI e
Metrobus Comércio de Veículos Ltda.

Abril de 2021

BRIZOLA E JAPUR
Administração Judicial



RELATÓRIO DE ATIVIDADES

ÍNDICE

1. Introdução.....	3
1.1. Considerações Preliminares.....	4
1.2. Recomendação CNJ.....	5
1.3. Cronograma Processual.....	7
2. Informações sobre as Recuperandas.....	9
2.1. Histórico.....	10
2.2. Estrutura Societária.....	11
2.3. Atividade Empresarial	13
2.4. Estabelecimento – Localização	14
2.5. Quadro Funcional.....	16
2.6. Reunião com a Administração.....	17
3. Créditos.....	19
3.1. Créditos Concursais.....	20
3.2. Créditos Extraconcursais – Passivo Fiscal.....	22
3.3. Créditos Extraconcursais - Outros.....	24
4. Análise Econômico-Financeira.....	25
4.1. Ativo.....	26
4.2. Passivo.....	28
4.3. Resultado.....	30
4.4. Indicadores Financeiros.....	32
5. Informações Adicionais.....	36
5.1. Passivo Contingente – Obrigações Ilíquidas.....	37
5.2. Cumprimento das Obrigações.....	39
5.3. Plano de Recuperação.....	40
6. Glossário.....	41

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

1. INTRODUÇÃO

- 1.1. Considerações Preliminares
- 1.2. Recomendação CNJ
- 1.3. Cronograma Processual

1.1 Considerações Preliminares

Primeiramente, cumpre referir as premissas que embasaram este relatório, bem como destacar alguns pontos que julgamos pertinentes para uma melhor compreensão do trabalho desenvolvido.

Para chegar às conclusões apresentadas no presente relatório, entre outros aspectos, esta Equipe Técnica: (i) tomou como boas e válidas as informações contidas nas demonstrações contábeis da **Veígra Comércio de Veículos EIRELI (“Veígra”) e Metrobus Comércio de Veículos Ltda. (“Metrobus”)**, as quais foram fornecidas por seus administradores; e (ii) conduziu discussões com membros integrantes da administração destas Recuperandas sobre os negócios e as operações da referida empresa.

Nenhum dos profissionais que participaram da elaboração deste relatório têm qualquer interesse financeiro nas Recuperandas ou qualquer relação com quaisquer das partes envolvidas, o que caracteriza a independência desta Equipe Técnica em relação ao presente trabalho.

A administração das Recuperandas e seus sócios não impuseram qualquer restrição à esta Equipe Técnica para que fosse possível: (i) obter todas as informações solicitadas para produzir este relatório; e (ii) chegar de forma independente às conclusões aqui contidas. Este

relatório e as opiniões aqui contidas têm a finalidade de prestar informações a todos os interessados no presente processo, observando o fato de que qualquer leitor deste relatório deve estar ciente das condições que nortearam este trabalho.

Cumpre destacar que os demonstrativos contábeis consolidados que serão apresentados neste relatório foram elaborados por esta Equipe Técnica por meio de somatório de cada rubrica dos balancetes mensais das Recuperandas. Isto é, não se trata de Demonstração Consolidada elaborada à luz do CPC 36 (Comitê de Pronunciamentos Contábeis – Demonstrações Consolidadas) pelos responsáveis da contabilidade das Devedoras. Exceto quando expressamente mencionado, os valores indicados neste relatório estão **expressos em reais (R\$)**.

Esta Equipe Técnica acordou com os representantes das Recuperandas que a apresentação de contas demonstrativas mensais (art. 52, inciso IV) deverá ocorrer por meio da disponibilização de informações contábeis e financeiras até o dia **10 do mês subsequente**. No tocante ao presente Relatório, as informações utilizadas foram entregues à Administração Judicial até o dia **12 de abril de 2021**.

1.2 Recomendação CNJ

Em julho de 2020, o Conselho Nacional de Justiça ("CNJ") publicou Recomendação acerca da [padronização dos relatórios mensais de atividades](#) apresentados pelo administrador judicial (Recomendação n.º 72).

À vista disso, esta Equipe Técnica apresenta na [página seguinte um resumo com as principais recomendações do Conselho](#), avaliando a pertinência do conteúdo para esse processo e, quando aplicável, [indicando de que forma o tema está contemplado no presente Relatório](#).



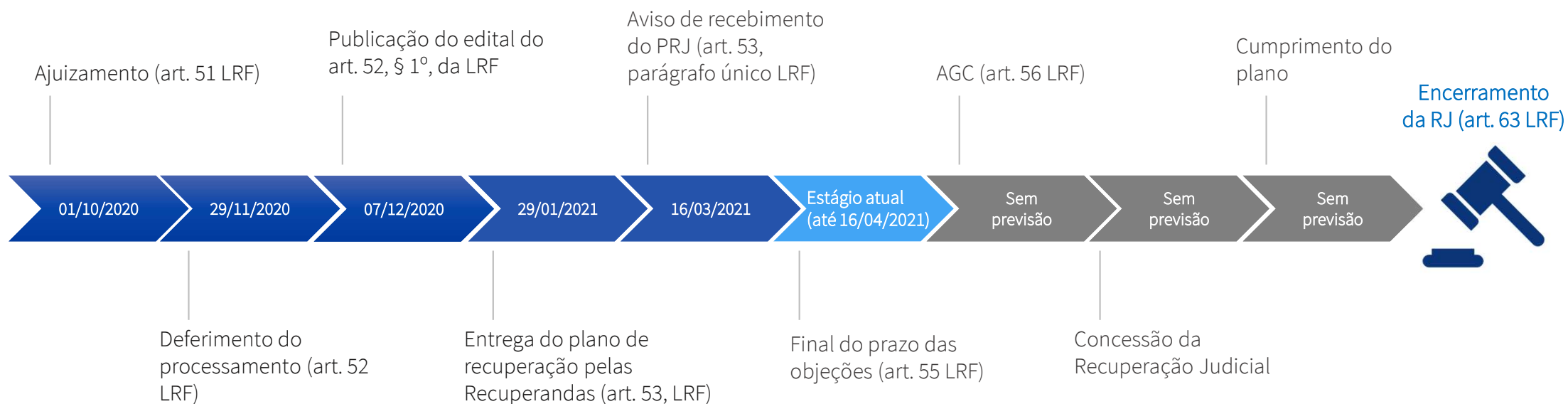
1.2 Recomendação CNJ

	Recomendação	Aplicável?	Página
2.2.1	Houve alteração da atividade empresarial?	Não	
2.2.2	Houve alteração da estrutura societária e dos órgãos de administração?	Não	
2.2.3	Houve abertura ou fechamento de estabelecimentos?	Não	
2.2.4	Quadro de funcionários	Sim	16
2.2.4.1	Número de funcionários/colaboradores total	Sim	16
2.2.4.1.1	Número de funcionários CLT	Sim	16
2.2.4.1.2	Número de pessoas jurídicas	Sim	16
2.2.5	Análise dos dados contábeis e informações financeiras	Sim	25
2.2.5.1	Ativo (descrição / evolução)	Sim	26
2.2.5.2	Passivo	Sim	28
2.2.5.2.1	Extraconcursal	Sim	22
2.2.5.2.1.1	Fiscal	Sim	22
2.2.5.2.1.1.1	Contingência	Sim	37
2.2.5.2.1.1.2	Inscrito em dívida ativa	Sim	22
2.2.5.2.1.2	Cessão fiduciária de títulos/direitos creditórios	Sim	24
2.2.5.2.1.3	Alienação fiduciária	Sim	24
2.2.5.2.1.4	Arrendamentos mercantis	Não	

	Recomendação	Aplicável?	Página
2.2.5.2.1.5	Adiantamento de contrato de câmbio (ACC)	Não	
2.2.5.2.1.6	Obrigações de fazer	Não	
2.2.5.2.1.7	Obrigações de entregar	Não	
2.2.5.2.1.8	Obrigações de dar	Não	
2.2.5.2.1.9	Obrigações ilíquidas	Sim	37
2.2.5.2.1.10.	N/A	Não	
2.2.5.2.1.10.1	Justificativa	Não	
2.2.5.2.1.10.2	Observações	Não	
2.2.5.2.1.11	Pós ajuizamento da RJ	Sim	37
2.2.5.2.1.11.1	Tributário	Sim	37
2.2.5.2.1.11.2	Trabalhista	Não	
2.2.5.2.1.11.3	Outros	Não	
2.2.5.2.1.11.3	Observações	Não	
2.2.5.2.1.11.4	Observações / Gráficos	Não	
2.2.6	Demonstração de resultados (evolução)	Sim	30
2.2.6.1	Observações (análise faturamento / índices de liquidez / receita x custo / receita x resultado)	Sim	32
2.2.7	Diligência nos estabelecimentos da recuperanda	Não	
2.2.8	Controle de pagamentos dos credores concursais	Não	
2.2.8.1	N/A	Não	
2.2.8.2	Anexar documentos	Não	
2.2.9	Observações	Não	
2.2.10	Anexos	Não	
2.2.11	Eventos do mês	Não	

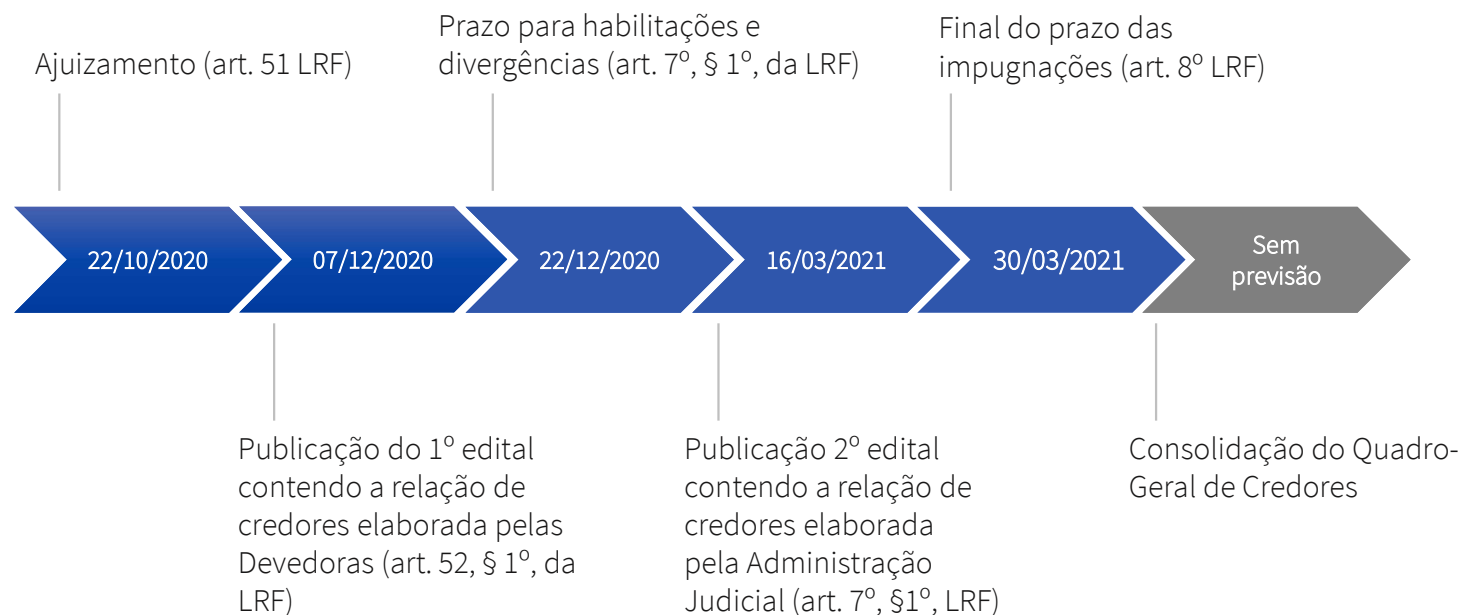
1.3 Cronograma Processual

Abaixo é apresentado o [cronograma do processo de Recuperação Judicial](#) das Recuperandas, demonstrando o atual estágio em que se encontra.



1.3 Cronograma Processual

Abaixo é apresentado o [cronograma da Verificação de Créditos](#), demonstrando o atual estágio em que se encontra.

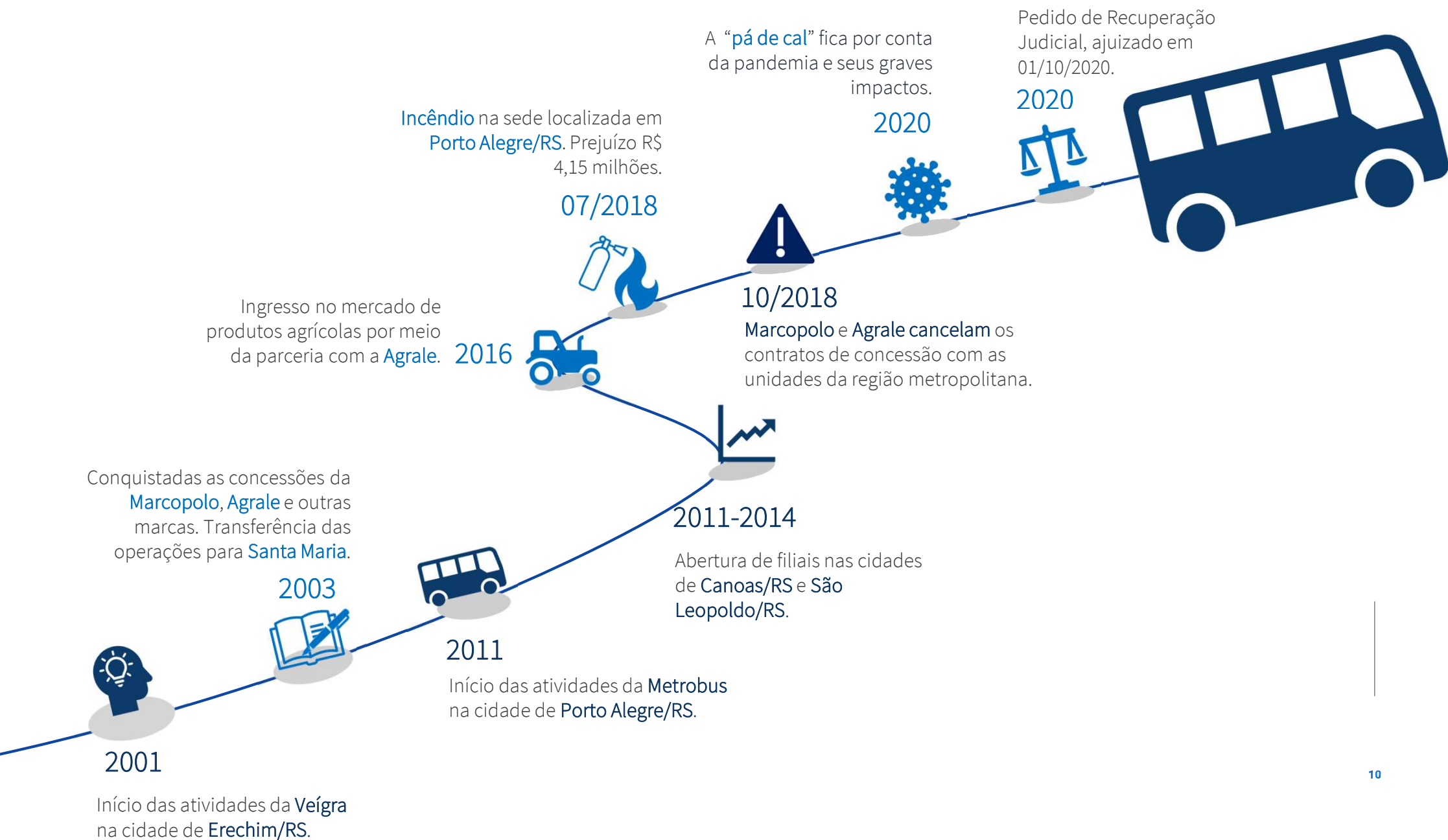


RELATÓRIO DE ATIVIDADES

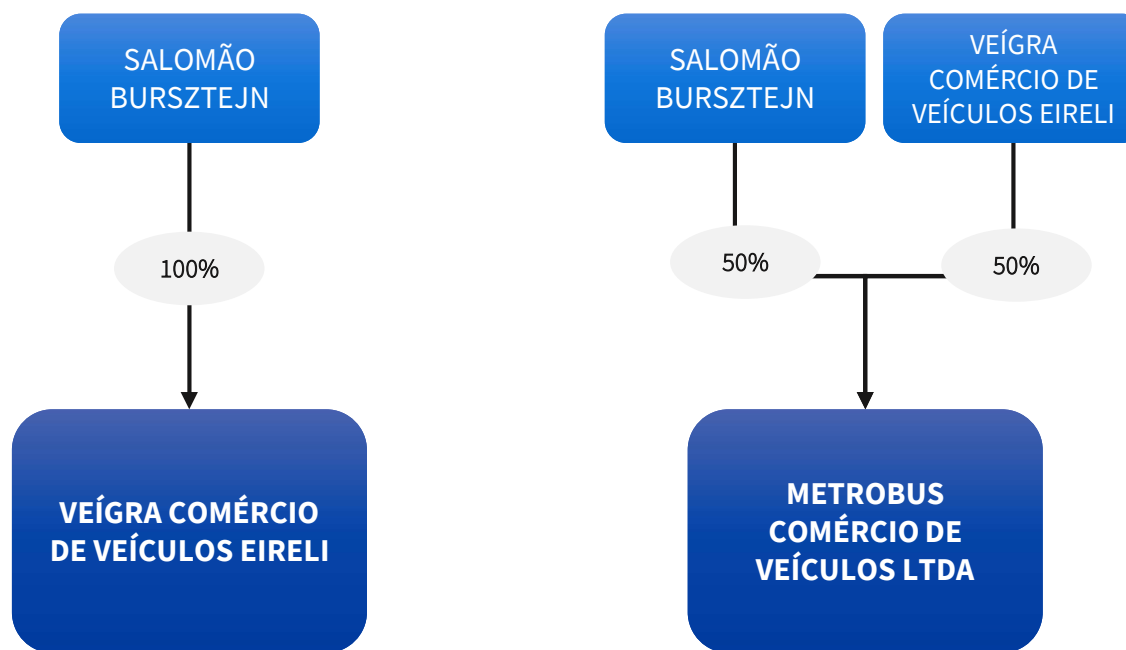
2. INFORMAÇÕES SOBRE AS RECUPERANDAS

- 2.1. Histórico
- 2.2. Estrutura Societária
- 2.3. Atividade Empresarial
- 2.4. Estabelecimentos – Localização
- 2.5. Quadro Funcional
- 2.6. Reunião com a Administração

2.1 Histórico do Grupo Econômico



2.2 Estrutura Societária - Grupo Econômico



2.2 Estrutura Societária - Grupo Econômico

VEÍGRA COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI

CNPJ: 04.859.689/0001-65

Rod BR-158, Número 10665 – KM 01
Santa Maria/RS

Empresa Individual de Responsabilidade
Limitada

Capital Social: R\$ 110.000,00

Sócio-administrador: Salomão Bursztejn

METROBUS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

CNPJ: 14.145.401/0001-44

Rod BR-158, Número 10665 – Anexo A
Santa Maria/RS

Empresa Empresária Limitada

Capital Social: R\$ 300.000,00

Sócios: Salomão Bursztejn (sócio-
administrador) e Veígra Comércio de
Veículos EIRELI

2.3 Atividade Empresarial

Atualmente a Veígra Comércio de Veículos EIRELI (“**Veígra**”) tem por atividade principal a revenda de micro-ônibus da marca **Volare** (do **Grupo Marcopolo**). Em 2020, tal atividade representou aproximadamente 80% do faturamento da Recuperanda, sendo que a margem de lucro deste tipo de operação gira em torno de 15% a 25%.

O **Poder Público** é responsável pela aquisição de 3 a cada 4 veículos comercializados pela Veígra. Tais veículos são destinados a quartéis e outras entidades distribuídas nos municípios da região central do Estado do Rio Grande do Sul.

Já no tocante aos clientes da **iniciativa privada**, as principais vendas estão concentradas no setor da educação. Nesse sentido, em razão da paralisação das aulas nas escolas e nas universidades, há expectativa de que exista uma demanda repressada que possa beneficiar as Recuperandas em um futuro próximo.

A Devedora também dispõe de **serviço de manutenção** de veículos (realizado por mecânica parceira) e de **revenda de peças**.

Embora tais atividades representem aproximadamente 20% do faturamento anual, apresentam margem de lucro mais elevada se comparada à venda de veículos novos ou seminovos. (a margem de lucro da oficina pode chegar a 50%).

Já a Metrobus Comércio de Veículos Ltda. (“**Metrobus**”) atualmente não pratica a revenda de veículos. Em 2020, a Devedora havia registrado nos demonstrativos contábeis apenas receitas advindas de prestação de serviços e venda de peças, as quais perfizeram o montante de R\$ 139.004,01. Já em janeiro de 2021, a Recuperanda não auferiu receitas.



2.3 Atividade Empresarial

Conforme informações disponibilizadas no site das Recuperandas, os modelos comercializados são divididos nas linhas de [turismo](#), [fretamento](#), [urbano](#), [rural](#), [unidades especiais](#), [escolar](#) e [seminovos](#). Abaixo são apresentados alguns dos principais veículos:



Fretamento



Urbano



Unidades Especiais



Turismo



Escolar



Rural



Seminovos

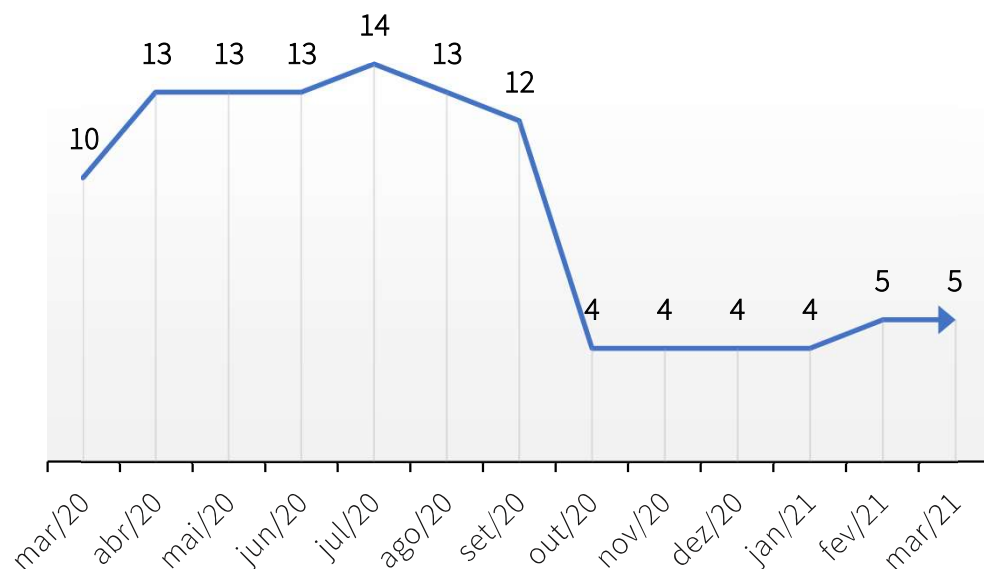
2.4 Estabelecimento - **Localização**

A sede das Recuperandas fica localizada na Rodovia BR-158, Número 10.665 – Km 01, na cidade de Santa Maria/RS.



2.5 Quadro Funcional

Apresenta-se a seguir a evolução do quadro funcional da **Veígra Comércio de Veículos EIRELI**:



As informações acima demonstradas foram extraídas do CAGED (Cadastro Geral de Empregados e Desempregados) disponibilizado pela Recuperanda. Conforme informado pelos representantes, em **março de 2021**, a Devedora dispunha de 5 funcionários trabalhando no regime celetista e de outros 8 colaboradores com atuação como pessoa jurídica.

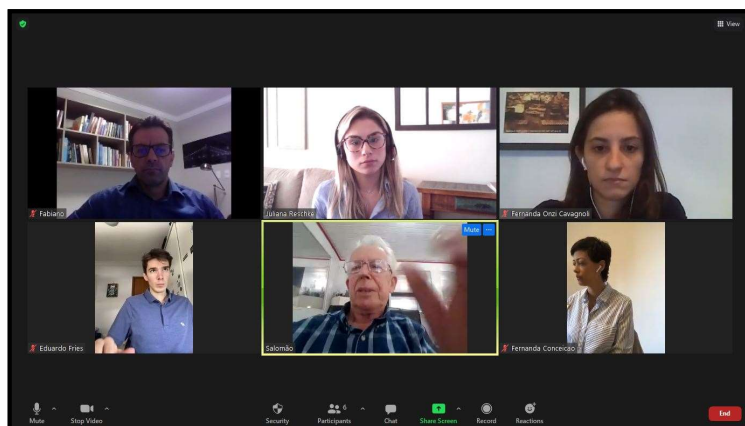


A **integralidade dos colaboradores está atuando presencialmente**; no entanto, um dos funcionários está internado em decorrência do coronavírus.

Por sua vez, a **Metrobus** teve seu último funcionário desligado no mês de julho de 2020.

2.6 Reunião com a Administração

No dia **19 de abril de 2021**, a Administração Judicial realizou nova reunião virtual com as Recuperandas, de modo a se inteirar do andamento das atividades empresariais correspondentes aos meses de **março e abril/2021**. A reunião foi realizada com o representante das Empresas, Sr. Salomão e Sr. Fabiana, e com a sua equipe jurídica, Dra. Fernanda Conceição e Dra. Fernanda Cavagnoli. Abaixo segue imagem da videoconferência:



Inicialmente, esta Equipe Técnica questionou sobre o andamento das atividades empresariais, bem como sobre as principais dificuldades identificadas.

Em resposta, o Sr. Salomão relatou que a **receita de vendas** cotada para o mês de janeiro/2021 ao patamar de R\$ 150 mil subiu para R\$ 176 mil em fevereiro/2021 (**acréscimo de 17%**). Em sequência, o mês de

março/2021 apresentou novo aumento, em torno de 27%, atingindo R\$ 225 mil. Em relação ao mês de **abril/2021**, até o presente momento, o **faturamento** está próximo de **R\$ 58 mil**. Em que pese já tenha transcorrido mais da metade do mês, a expectativa é que os números superem a competência de março.

A melhora nos **prognósticos futuros** está atrelada à retomada dos **consertos de ônibus para o segmento escolar**, bem como a expectativa de finalização de acordo para venda da segunda unidade de ônibus escolar.

Para além disso, o Município de Alegrete/RS deverá aprovar licitação nos próximos meses para compra de quatro veículos urbanos, tendo sido afirmado pelas Empresas o interesse de participação. Ainda, cumpre mencionar que as Devedoras estão com **dois ônibus à pronta entrega** na fábrica.

Todavia, apesar da melhora no cenário desde a última reunião com esta Administração Judicial, foi ponderado pelas Recuperandas que o equacionamento do passivo sujeito à Recuperação Judicial **depende da retomada das aulas** e, de igual modo, um cenário de normalização da ¹⁷ pandemia do coronavírus.

2.6 Reunião com a Administração

Insta mencionar que o **faturamento das Recuperandas tem por fonte principal a venda de ônibus escolares**; no atual momento, o incremento mais significativo ao faturamento advém da oficina.

Ato contínuo, o Sr. Salomão informou ter havido reunião na semana passada com a **Marcopolo**, oportunidade em que ficou estabelecido o **fornecimento às Recuperandas desde que os pagamentos ocorram à vista**.

Os motivos de maior inquietação para as Empresas são: (i) falta de fornecimento e retenção de valores pela Agrale, (ii) sobrestamento de valores devidos às Devedoras tendo em vista pendências tributárias, fiscais e previdenciárias e (iii) bloqueio judicial de valores.

Em primeiro lugar, em relação à **Agrale**, foi relatada a retenção de valores oriundos de garantias e revisões a título de compensação do débito sujeito à Recuperação Judicial. Tal prática foi suscitada como fraude aos credores e as Recuperandas deverão realizar notificação judicial cientificando a Agrale que os pagamentos devem ocorrer em conformidade com o plano de recuperação, em vez de práticas arbitrárias de retenção de valores.

Ainda em relação à Agrale, a Empresa interrompeu o fornecimento de peças de reposição mecânica, forçando as Devedoras a adquirirem peças com outras concessionárias a prazos e preços superiores através de um processo de triangulação.

Com relação ao sobrestamento de valores pelas municipalidades, isto tem por fundamento a existência de débitos predominantemente tributários em nome das Recuperandas (exemplo: INSS). A prática impede o pagamento de serviços já prestados e as Devedoras se demonstram preocupadas com eventuais impedimentos em futuros procedimento licitatórios. Esta Administração Judicial instruiu os representantes das Devedoras a aportarem a situação ao conhecimento do Juízo Recuperacional.

Finalmente, quanto ao **bloqueio judicial** de valores, Sra. Fernanda Conceição registrou já ter havido o pedido de liberação nos autos em que foi determinada a medida. Para esta semana, aguarda-se pronunciamento jurisdicional sobre a temática.

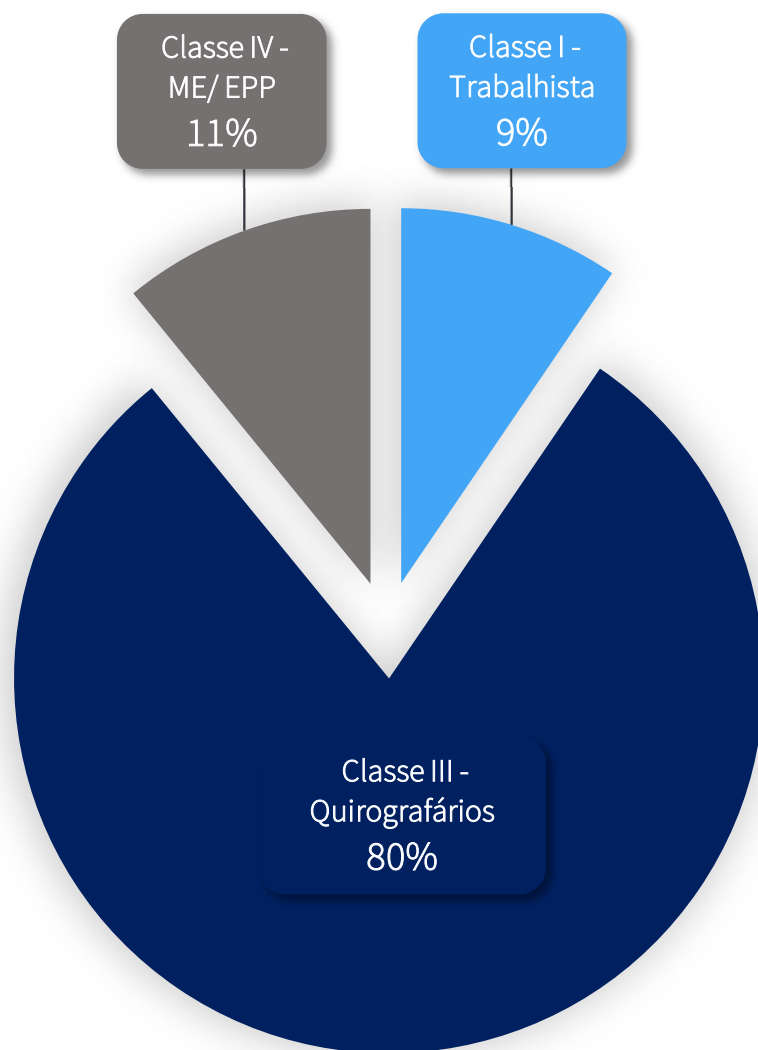
As **despesas correntes** (água, luz, fornecedores) estão sendo adimplidas mensalmente. Ato derradeiro, ainda está em estudo as melhores soluções para equacionar o passivo tributário.

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

3. CRÉDITOS

- 3.1. Concurrais - Veígra
- 3.2. Concurrais - Metrobus
- 3.3. Extraconcurrais – Passivo Fiscal
- 3.4. Créditos Extraconcurrais - Outros

3.1 Créditos Concurais – Metrobus



O passivo total sujeito à Recuperação Judicial da Devedora corresponde à monta de **R\$ 2.168.622,10**. A lista de credores é composta pela **Classe I (R\$ 206.334,83)**, **Classe III (R\$ 1.725.818,41)** e **Classe IV ME/EPP (R\$ 236.468,86)**.

Em relação ao número de credores, atualmente, há:

- ✓ 2 credores na Classe I;
- ✓ 35 credores na Classe III;
- ✓ 26 credores na Classe IV.

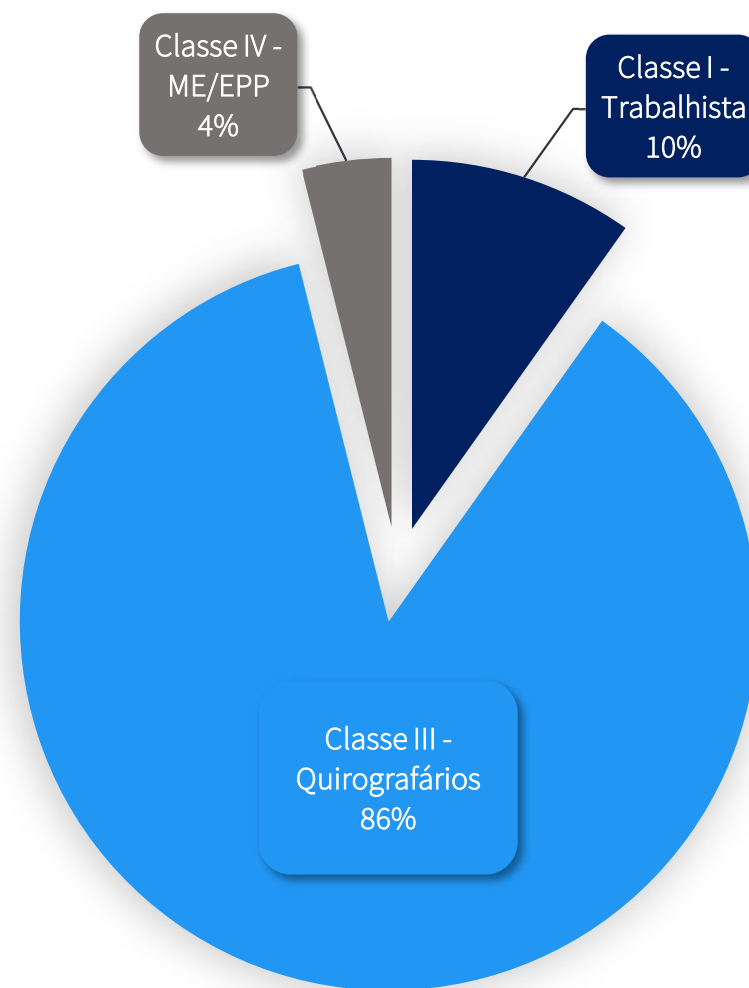
Nota: os valores contidos nesta página estão baseados no relação de credores do artigo 7º, § 2º, da LRF.

3.1 Créditos Concurais – Veígra

O passivo total sujeito à Recuperação Judicial da Devedora corresponde à monta de **R\$ 4.140.528,02**. A lista de credores é composta pela **Classe I (R\$ 406.402,82)**, **Classe III (R\$ 3.571.749,02)** e **Classe IV (R\$ 162.376,18)**.

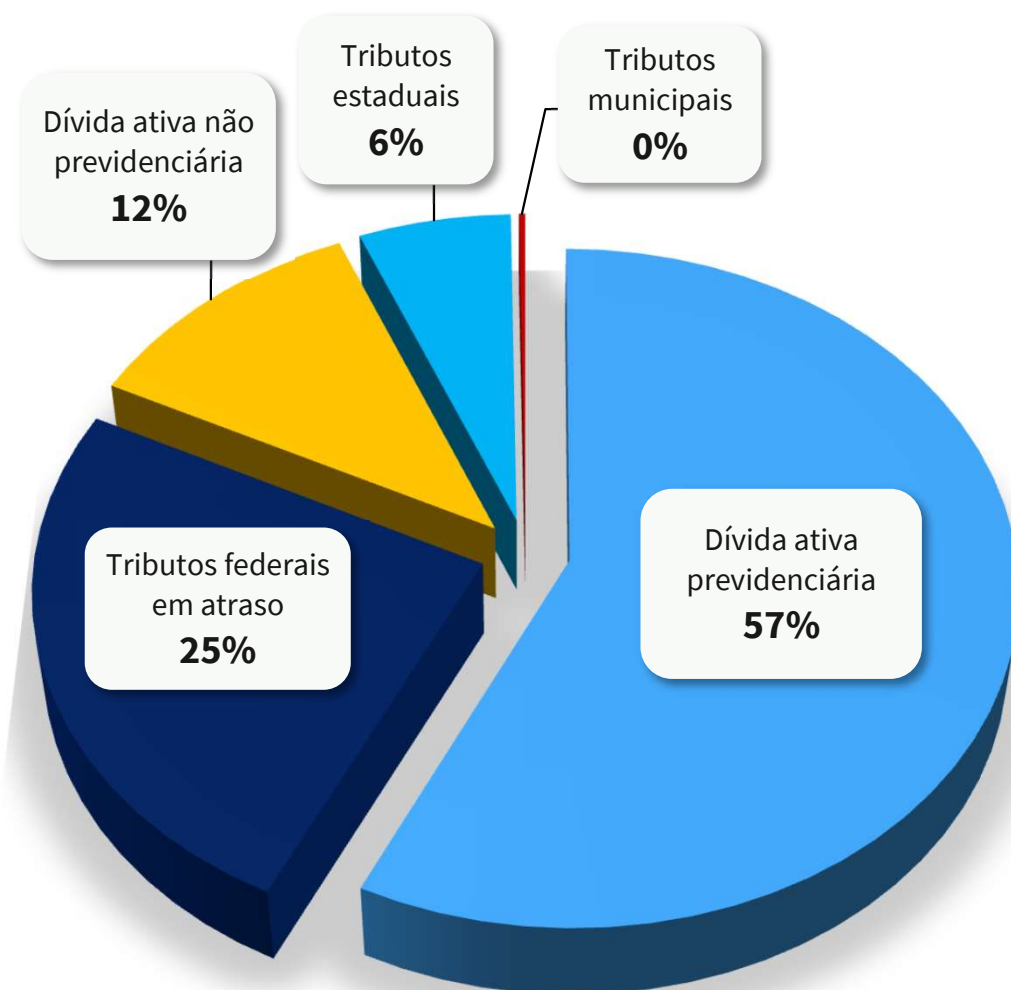
Em relação ao número de credores, atualmente, há:

- ✓ 15 credores na Classe I;
- ✓ 67 credores na Classe III;
- ✓ 71 credores na Classe IV.



Nota: os valores contidos nesta página estão baseados no relação de credores do artigo 7º, § 2º, da LRF.

3.1 Créditos Extraconcursais – Passivo Fiscal Veígra



O passivo fiscal em atraso, até o momento, é de **R\$ 1.367.530,42**, sendo constituído por:

Natureza do tributo	Valor	%
Dívida ativa previdenciária ¹	R\$ 782.434,52	57,22%
Tributos federais em atraso ²	R\$ 343.844,82	25,14%
Dívida ativa não previdenciária ³	R\$ 156.118,40	11,42%
Tributos estaduais ⁴	R\$ 81.728,32	5,98%
Tributos municipais ⁵	R\$ 3.404,36	0,25%

¹Conforme consulta realizada no dia 13 de abril de 2021 no site da PGFN (Procuradoria Geral da Fazenda Nacional);

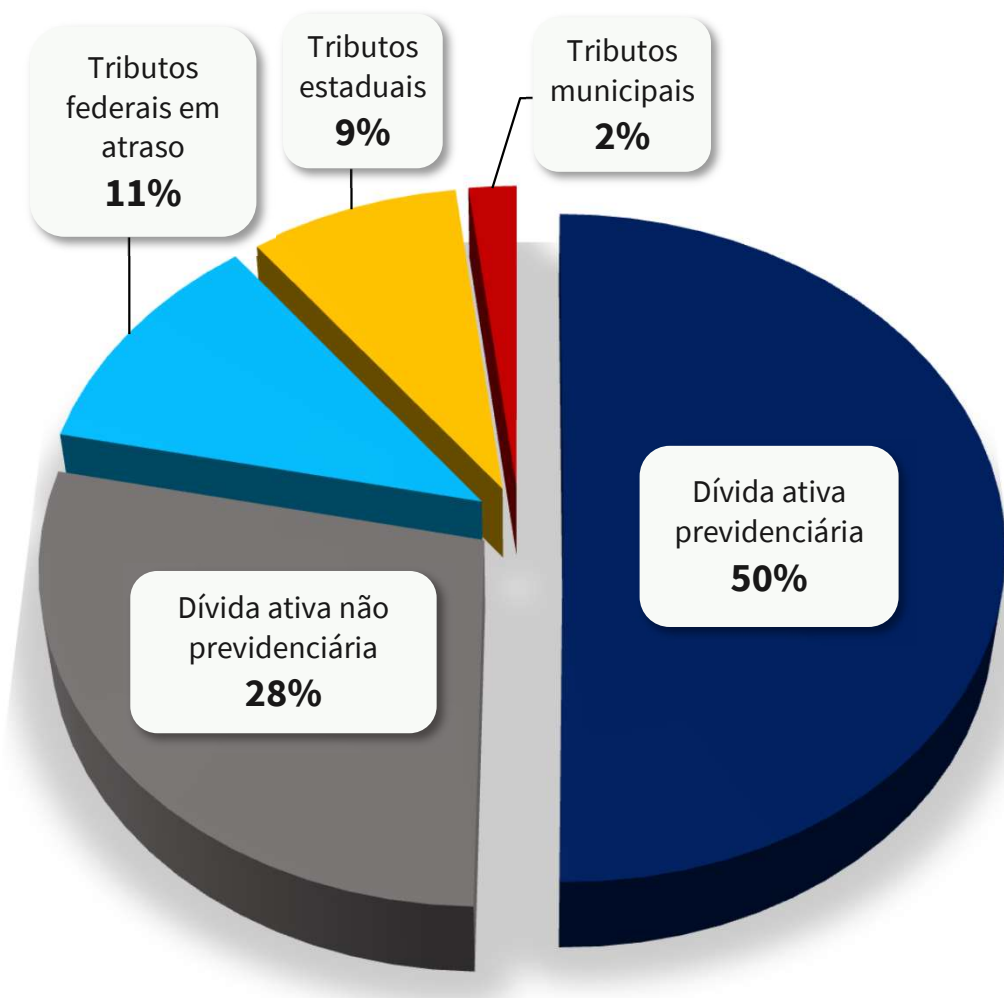
²Conforme relatório e-CAC extraído em 06/04/2021;

³Conforme consulta realizada no dia 13 de abril de 2021 no site da PGFN (Procuradoria Geral da Fazenda Nacional);

⁴Conforme "Relatório Painel do Contribuinte" emitido pela SEFAZ/RS em 06/04/2021;

⁵Conforme balancete com data-base de 28/02/2021.

3.1 Créditos Extraconcursais – Passivo Fiscal Metrobus



O passivo fiscal em atraso, até o momento, é de **R\$ 718.741,23**, sendo constituído por:

Natureza do tributo	Valor	%
Dívida ativa previdenciária ¹	R\$ 361.137,02	50,25%
Dívida ativa não previdenciária ²	R\$ 201.953,57	28,10%
Tributos federais em atraso ³	R\$ 81.440,33	11,33%
Tributos estaduais ⁴	R\$ 60.492,36	8,42%
Tributos municipais ⁵	R\$ 13.717,95	1,91%

¹Conforme consulta realizada no dia 13 de abril de 2021 no site da PGFN (Procuradoria Geral da Fazenda Nacional);

²Conforme consulta realizada no dia 13 de abril de 2021 no site da PGFN (Procuradoria Geral da Fazenda Nacional);

³Conforme relatório e-CAC extraído em 06/04/2021;

⁴Conforme "Relatório Painel do Contribuinte" emitido pela SEFAZ/RS em 06/04/2021;

⁵Conforme balancete com data-base de 28/02/2021.

3.3 Créditos Extraconcursais – Outros

Os títulos de crédito extraconcursais das Recuperandas perfaziam a monta aproximada de **R\$ 1.746.257,20** em 31 de março de 2021. Tal montante era composto pelas seguintes dívidas:

Emissor	Devedora	Valor	Tipo de garantia
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	VEÍGRA COMERCIO DE VEICULOS EIRELI	R\$ 556.510,00	Alienação Fiduciária
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	METROBUS COMERCIO DE VEICULOS EIRELI	R\$ 1.189.747,20	Alienação Fiduciária

Total **R\$ 1.746.257,20**

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

4. ANÁLISE FINANCEIRA

- 4.1. Ativo
- 4.2. Passivo
- 4.3. Resultado
- 4.4. Indicadores Financeiros

4.1 Análise Financeira – Ativo

Primeiramente, apresenta-se abaixo a evolução do saldo das contas do **Balanco Patrimonial Consolidado** das Recuperandas:

	fev/21	AV%	AH%	jan/21
Caixa e Equivalentes de Caixa	715.793	13%	1%	707.736
Clientes	569.667	10%	1%	563.422
Impostos a Recuperar	336.533	6%	-2%	342.680
Estoques	1.227.814	22%	-1%	1.234.593
Despesas Exercício Seguinte	2.346.551	41%	-1%	2.362.865
Outros Ativos	16.891	0%	0%	16.891
ATIVO CIRCULANTE	5.213.249	91%	0%	5.228.188
Realizável a longo prazo	44.610	1%	-3%	45.815
Investimentos	4.023	0%	0%	4.023
Ativo Imobilizado	371.726	7%	-1%	374.297
Ativo Intangível	66.615	1%	0%	66.615
ATIVO NÃO CIRCULANTE	486.973	9%	-1%	490.750
TOTAL DO ATIVO	5.700.222	100%	0%	5.718.937

AV% - Análise vertical - com base no total do ativo;

AH% - Análise horizontal - apresenta a variação entre janeiro e fevereiro/2021 cada rubrica.

Nota: cumpre ressaltar que o quadro acima apresenta um simples somatório de cada rubrica dos balancetes mensais da Veígra Comércio de Veículos EIRELI e da Metrobus Comércio de Veículos Ltda. Isto é, não se trata de Demonstração Consolidada elaborada à luz do CPC 36 (Comitê de Pronunciamentos Contábeis – Demonstrações Consolidadas) pelos responsáveis da contabilidade das Devedoras. A iniciativa desta Equipe Técnica de consolidar tais informações objetiva facilitar a compreensão da saúde financeira por parte dos leitores.

4.1 Análise Financeira – Ativo

Com relação às variações dos saldos contábeis do **ativo**, entre os meses de **janeiro/2021 e fevereiro/2021**, esta Administração Judicial entende que os seguintes aspectos merecem ser destacados:

A rubrica **Impostos a Recuperar** apresentou redução de 2% no saldo do mês de fevereiro/2021. Com base nos registros contábeis disponibilizados, observa-se que tal variação corresponde às quantias de ICMS e COFINS a recuperar, principalmente.

No que diz respeito aos **Estoque**s da Empresa, houve uma queda de apenas 1% no saldo da conta, integralmente atrelado a valores de peças armazenadas. Destaca-se que a representatividade de tal rubrica permaneceu inalterada: 22% perante o ativo total.

Por fim, o montante registrado em **Despesas do Exercício Seguinte** apresentou redução de 1%. Tal oscilação refere-se às diminuições dos saldos das contas com a *Liberty Seguros S/A, Julio Rafael Mariano da Rocha, Sul América Seguros de Automóveis e Freire Consultoria Imobiliária LTDA*.

De um modo geral, as contas do Ativo não apresentaram oscilações significativas no período analisado.



4.2 Análise Financeira – Passivo

Primeiramente, apresenta-se abaixo a evolução do saldo das contas do [Balanço Patrimonial Consolidado](#) das Recuperandas:

	fev/21	AV%	AH%	jan/21
Fornecedores	1.007.285	14%	0%	1.009.747
Obrigações Sociais	792.931	11%	0%	794.626
Obrigações Tributárias	146.931	2%	-2%	150.509
Empréstimos e Financiamentos	2.056.268	30%	0%	2.056.268
Outros passivos	2.210.573	32%	-1%	2.237.514
PASSIVO CIRCULANTE	6.213.988	89%	-1%	6.248.665
Outras obrigações	733.542	11%	0%	733.542
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	733.542	11%	0%	733.542
TOTAL DO PASSIVO	6.947.530	100%	-0%	6.982.207
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	(1.247.308)	-18%	1%	(1.263.270)
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	5.700.222	82%	0%	5.718.937

AV% - Análise vertical - com base no total do passivo;

AH% - Análise horizontal - apresenta a variação entre janeiro e fevereiro/2021 cada rubrica.

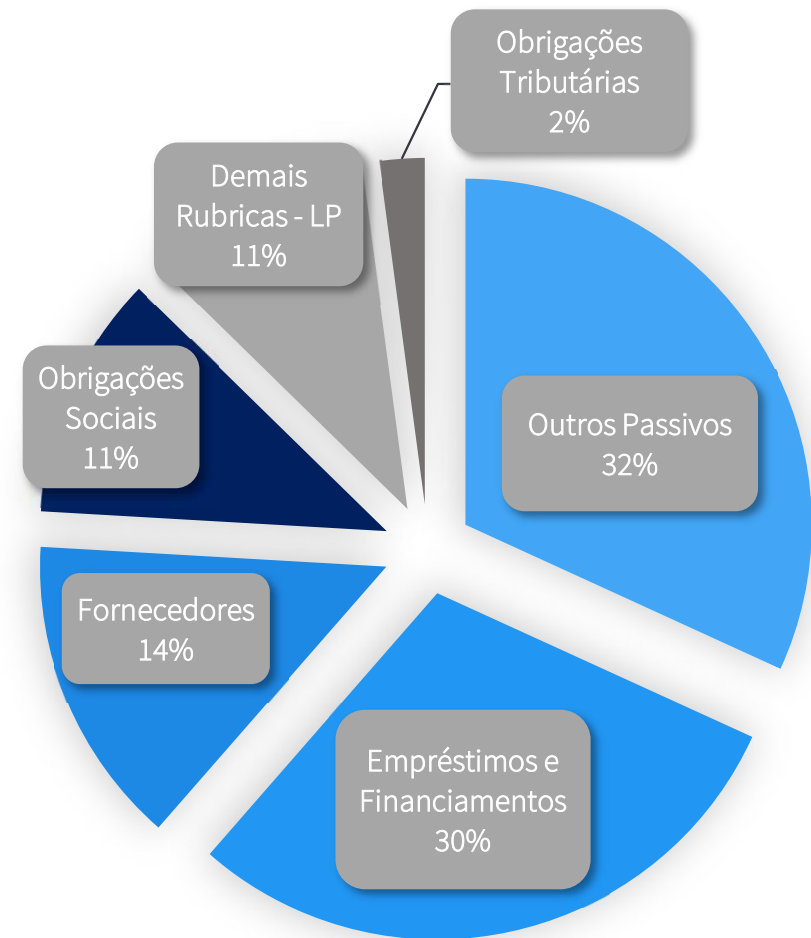
Nota: cumpre ressaltar que o quadro acima apresenta um simples somatório de cada rubrica dos balancetes mensais da Veígra Comércio de Veículos EIRELI e da Metrobus Comércio de Veículos Ltda. Isto é, não se trata de Demonstração Consolidada elaborada à luz do CPC 36 (Comitê de Pronunciamentos Contábeis – Demonstrações Consolidadas) pelos responsáveis da contabilidade das Devedoras. A iniciativa desta Equipe Técnica de consolidar tais informações objetiva 28 facilitar a compreensão da saúde financeira por parte dos leitores.

4.2 Análise Financeira – Passivo

Com relação aos saldos contábeis do **passivo**, entre **janeiro e fevereiro/2021**, destaca-se que não houve oscilações significativas no período.

A principal variação do período em análise correspondeu às **Obrigações Tributárias**: redução de 2%. No mês de janeiro/21, tal conta apresentou o montante de R\$ 150.509,35, reduzindo para R\$ 146.930,57 em 28/02/2021. A oscilação refere-se essencialmente a valores de ICMS sobre mercadorias de terceiros.

No mês de fevereiro/2021, a conta **Outros Passivos** permaneceu representando 32% perante o passivo total das Devedoras, sendo a obrigação mais representativa. Tal conta é composta por valores correspondentes a compromissos diversos a pagar e obrigações operacionais (pró-labore a pagar)



4.3 Análise Financeira – Resultado

Apresenta-se abaixo a [Demonstração de Resultado do Exercício Consolidada](#) das Recuperandas:

	Resultados Mensais		
	fev/21	AH%	fev/20
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	261.354	-247%	907.279
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(16.408)	-298%	(65.304)
(=) RECEITA LÍQUIDA	244.947	-244%	841.975
(-) CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	(195.373)	-140%	(469.752)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	(86.760)	74%	(22.274)
(=) RESULTADO OPERACIONAL	(37.186)	1041%	349.949
(+) RESULTADO FINANCEIRO	(5.659)	-205%	(17.262)
(=) RESULTADO ANTES TRIBUTOS S/ LUCRO	(42.845)	876%	332.686
(+) OUTRAS RECEITAS E DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	(1.312)	-76%	(2.311)
(=) RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	(44.157)	848%	330.376

AH% - Análise horizontal - apresenta a variação anual de cada rubrica.

4.3 Análise Financeira – Resultado

Na comparação com o mesmo período em 2020, a **Receita Líquida** das Devedoras no mês de fevereiro de 2021 apresentou uma **drástica redução**: 244%. Embora a queda seja significativa, é importante destacar que o faturamento das Empresas depende essencialmente da venda de ônibus escolares. Ou seja, haverá aumento somente nos meses em que houver a efetiva venda.

Ainda que o **custo dos produtos vendidos (CMV)** tenha sido inferior ao resultado de 2020, destaca-se que as **despesas operacionais** apresentaram aumento de 74%. Os dispêndios mais expressivos corresponderam aos honorários contábeis (R\$ 8.535,42) e valores atrelados ao INSS (R\$ 10.501,65). Já as **despesas financeiras**, apresentaram uma queda de 205%.

Por fim, o **prejuízo contábil** contabilizado pelas Recuperandas, ao final do mês de fevereiro/2021, foi de, aproximadamente, **R\$ 44 mil**.

Comparativo de Desempenho



4.4 Análise Financeira – Indicadores Financeiros

Apresenta-se abaixo alguns **indicadores financeiros** calculados com base nos saldos contábeis a fim de aprofundar a análise do desempenho das Recuperandas:

Indicadores	28/02/2021	31/01/2021	31/12/2020
CCL - Capital Circulante Líquido (a)	-1.000.739	-1.020.477	-970.758
NCG - Necessidade de Capital de Giro (b)	790.197	788.268	821.041
Liquidez Corrente (c)	0,8	0,8	0,8
Liquidez Imediata (d)	0,1	0,1	0,1
Liquidez Seca (e)	0,6	0,6	0,7
Liquidez Geral (f)	0,8	0,8	0,8
EBITDA (g)	-51.127	-45.464	29.533
Cobertura de Juros (h)	903%	2594%	-1304%
Grau de Endividamento (i)	-5,6	-5,5	-5,9
Rentabilidade sobre Patrimônio Líquido (j)	0,0	0,0	0,0

Referências

(a) Ativo Circulante - Passivo Circulante

(b) Contas a receber + estoques - fornecedores

(c) Ativo Circulante / Passivo Circulante:

(d) Disponibilidades / Passivo Circulante

(e) (Ativo Circulante – Estoques) / Passivo Circulante

(f) Ativo Circulante + Ativo Não Circulante / Passivo Circulante + Passivo Exigível a Longo Prazo

(g) Resultado antes do Juros, Impostos, Depreciação e Amortização.

(h) EBITDA / Despesas Financeiras

(i) Passivo Circulante + Passivo Exigível a Longo Prazo / Patrimônio Líquido.

(j) EBITDA / Receita Bruta

NOTA: Os índices elencados acima foram calculados com base nos demonstrativos contábeis e, portanto, também consideram os registros correspondentes às dívidas sujeitas à Recuperação Judicial, o que poderá causar distorção na interpretação dos indicadores referidos.

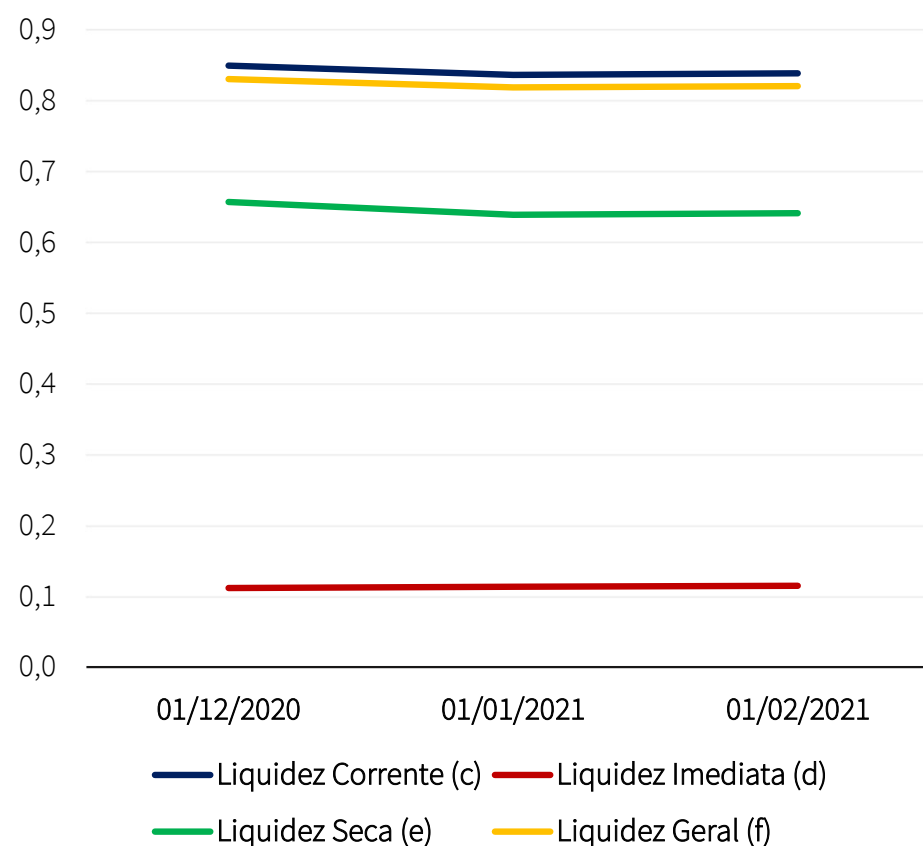
4.4 Análise Financeira – Indicadores Financeiros

O gráfico abaixo apresenta a evolução dos **Índices de liquidez** (em milhares de reais) apresentados pelas Recuperandas:

Os **Índices de liquidez** avaliam a capacidade financeira da empresa, ou seja, a capacidade de pagamento da mesma, sendo de grande importância para a gestão de caixa da entidade. Tais índices têm o cálculo baseado nos números do balanço patrimonial da entidade. Ao interpretar esses índices, deve-se levar em conta que:

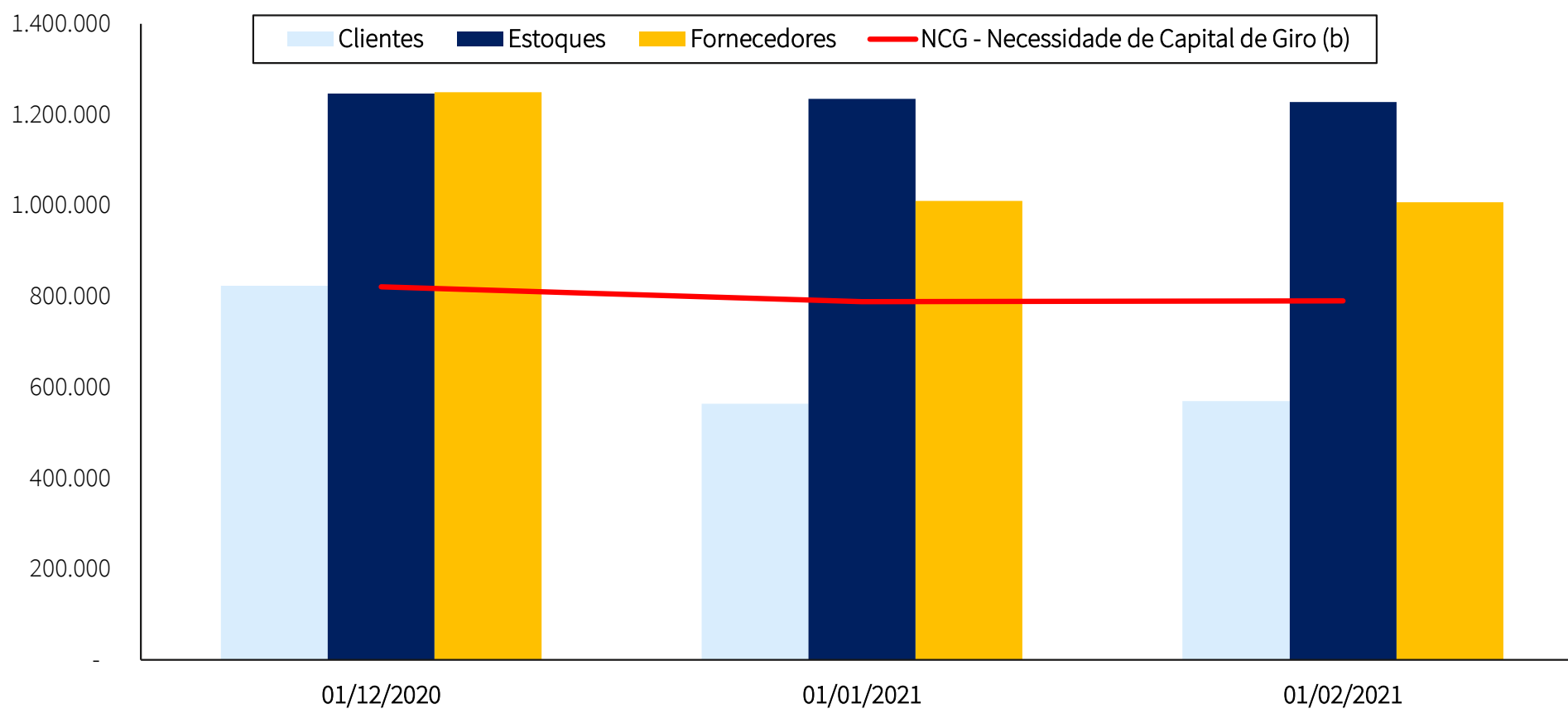
- **Maior que 1:** folga no disponível para uma possível liquidação das obrigações.
- **Se igual a 1:** os valores dos direitos e obrigações a curto prazo são equivalentes
- **Se menor que 1:** não há disponibilidade suficientes para quitar as obrigações a curto prazo

Destaca-se que todos os índices de liquidez das Empresas permaneceram com a sua **situação inalterada**: apresentando coeficientes inferiores a “1”. Tal situação indica que os **referidos bens e direitos não seriam suficientes para fazer frente às obrigações de curto prazo**



4.4 Análise Financeira – Indicadores Financeiros

O gráfico abaixo apresenta a evolução composta da **Necessidade de Capital de Giro** (em milhares de reais) calculada com base nos demonstrativos contábeis:



4.4 Análise Financeira – Indicadores Financeiros

A **Necessidade de Capital de Giro** é o montante mínimo que as Empresas devem ter em caixa. Esse valor serve para manter as Recuperandas funcionando, assegurando as suas operações básicas. Com base nos saldos contábeis do mês de fevereiro/2021, observa-se uma pequena melhora quando comparado ao montante registrado em 31/01/2021. Tal situação foi ocasionada pelo aumento de 1% da conta Clientes e pela redução de 0,24% da conta Fornecedores.

No tocante ao **Capital Circulante Líquido**, observa-se uma diferença entre o seu Ativo Circulante e o seu Passivo Circulante. Entretanto, importante destacar que há créditos sujeitos ao processo recuperatório que estão, equivocadamente, registrados no Passivo Circulante da Recuperanda. Devido a tal montante, os índices apurados de Capital Circulante Líquido são distorcidos de forma significativa.





RELATÓRIO DE ATIVIDADES

5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- 5.1. Obrigações Ilíquidas – Veígra
- 5.2. Obrigações Ilíquidas - Metrobus
- 5.3. Cumprimento das Obrigações
- 5.4. Plano de Recuperação

5.1 Obrigações Ilíquidas – Veígra

A Administração Judicial solicitou um breve resumo dos processos judiciais em que atualmente a Recuperanda é ré, conforme relação elencada abaixo:

AUTOR	PROCESSO	ÓRGÃO	COMARCA	NATUREZA	DATA PROPOSITURA	VALOR DA CAUSA
BANCO DO BRASIL	0024087-50.2018.8.21.0027	4ª VARA CÍVEL	SANTA MARIA	AÇÃO MONITÓRIA	17/09/2018	R\$ 179.381,20
BANCO DO BRASIL	0014832-68.2018.8.21.0027	3ª VARA CÍVEL	SANTA MARIA	AÇÃO MONITÓRIA	22/06/2018	R\$ 164.373,03
BANRISUL	5002416-69.2020.8.21.0008	1ª VARA CÍVEL	CANOAS	AÇÃO MONITÓRIA	27/02/2020	R\$ 78.356,50
CARLOS ALFREDO AQUINO	0020369-88.2015.5.04.0701	1ª VARA DO TRABALHO	SANTA MARIA	RECLAMATÓRIA TRABALHISTA	04/04/2015	R\$ 50.000,00
DIRLEI FILIPINI	0020963-11.2019.5.04.0201	1ª VARA DO TRABALHO	CANOAS	RECLAMATÓRIA TRABALHISTA	30/09/2019	R\$ 19.376,75
DUTRA & TRENTIN ADVOGADOS	027/1.19.0007173-8	4ª VARA CÍVEL	SANTA MARIA	CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO	24/07/2019	R\$ 2.835,00
EDUARDO MENDES FEITOS	9000762-41.2019.8.21.1001	9º JUIZADO ESPECIAL	PORTO ALEGRE	PROTESTO INDEVIDO	06/08/2019	R\$ 10.000,00
ERNI SCHULZ	5050999-43.2019.8.21.0001	8ª VARA CÍVEL	PORTO ALEGRE	EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL	10/12/2019	R\$ 24.352,10
ERNI SCHULZ	5001823-12.2019.8.21.2001	1ª VARA CÍVEL	PORTO ALEGRE	DESPEJO POR FALTA DA PAGAMENTO	18/07/2019	R\$ 43.382,64
ERNI SCHULZ	5019533-31.2019.8.21.0001	1ª VARA CÍVEL	PORTO ALEGRE	EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL	30/07/2019	R\$ 19.709,61
MERCEDES DASSI	027/1.07.0019089-1	3ª VARA CÍVEL	SANTA MARIA	DECLARATÓRIA	11/12/2007	R\$ 908,50
MULTICARGAS LOGÍSTICA	0038829-40.2018.8.21.0008	3ª VARA CÍVEL	CANOAS	EXECUÇÃO DE TÍTULO	18/10/2018	R\$ 8.693,56
ONOFRE DA SILVEIRA FELICIO	5000613-30.2019.8.21.3001	1ª VARA CÍVEL	PORTO ALEGRE	INDENIZATÓRIA	30/04/2019	R\$ 355.365,27
POSTO DE MOLAS	9007262-32.2018.8.21.0008	JUIZADO ESPECIAL	CANOAS	COBRANÇA	09/11/2018	R\$ 3.176,56
POSTO MILLENIUM LTDA	008/1.18.0016445-4	2ª VARA CÍVEL	CANOAS	EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL	03/10/2018	R\$ 2.318,49
PREFEITURA DE ROSÁRIO DO SUL	062/1.18.0001887-8	2ª VARA CÍVEL	ROSARIO DO SUL	MONITÓRIA	14/12/2018	R\$ 1.468,36
ROBINSON RICARDO DA SILVA	0021014-10.2019.5.04.0205	5ª VARA DO TRABALHO	CANOAS	RECLAMATÓRIA TRABALHISTA	11/10/2019	R\$ 26.385,20
MARCELO MACHADO BARROS	0020781-28.2020.5.04.0027	27ª VARA DO TRABALHO	PORTO ALEGRE	RECLAMATÓRIA TRABALHISTA	29/09/2020	R\$ 167.700,00
FABIANO STREIT	0020932-42.2020.5.04.0205	5ª VARA DO TRABALHO	CANOAS	RECLAMATÓRIA TRABALHISTA	13/11/2020	R\$ 23.124,30
MARA RUBIA CICERI	0021069-24.2020.5.04.0011	11ª VARA DO TRABALHO	PORTO ALEGRE	RECLAMATÓRIA TRABALHISTA	17/12/2020	R\$ 23.854,00
RSC COMERCIO DE PECAS	5008457-86.2019.8.21.0008	1ª VARA CÍVEL	CANOAS	EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL	11/11/2019	R\$ 8.102,96

Total: R\$ 1.212.864,03 ³⁷

5.1 Obrigações Ilíquidas – Metrobus

A Administração Judicial solicitou um breve resumo dos processos judiciais em que atualmente a Recuperanda é ré, conforme relação elencada abaixo:

AUTOR	PROCESSO	ÓRGÃO	COMARCA	NATUREZA	DATA PROPOSITURA	VALOR DA CAUSA
CLAUDINEI LUIS DE AVILA	015/1.16.0005863-0	1ª VARA CÍVEL	GRAVATAÍ	COMINATÓRIA	17/05/2016	R\$ 200.000,00
RODRIGO HERMELING	015/1.17.0011985-2	1ª VARA CÍVEL	GRAVATAÍ	EMBARGOS À EXECUÇÃO	18/10/2017	R\$ 8.737,50
THYAGO SEIXAS CIA LTDA	001/1.17.0143700-8	1ª VARA CÍVEL	PORTO ALEGRE	EMBARGOS À EXECUÇÃO	15/12/2017	R\$ 27.977,04
MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ	9001013-30.2019.8.21.0073	3ª VARA CÍVEL	TRAMANDAI	INDENIZATÓRIA	02/05/2019	R\$ 137.672,00
MUNICÍPIO DE MOSTARDAS	5000134-74.2019.8.21.0111	1ª VARA CÍVEL	MOSTARDAS	INDENIZATÓRIA	04/07/2019	R\$ 76.300,00
ESTADO DO RS	5019704-51.2020.8.21.0001	14ª VARA DA FAZENDA	PORTO ALEGRE	EXECUÇÃO FISCAL	26/03/2020	R\$ 50.002,92
BANCO DO BRASIL	5002173-21.2019.8.21.5001	1ª VARA CÍVEL	PORTO ALEGRE	EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL	19/09/2019	R\$ 695.044,60
MARCIO DOS SANTOS	0020026-43.2016.5.04.0027	27ª VARA DO TRABALHO	PORTO ALEGRE	RECLAMATÓRIA TRABALHISTA	13/01/2016	R\$ 40.000,00
MARCIANE LONGARAY	0020558-12.2019.5.04.0027	27ª VARA DO TRABALHO	PORTO ALEGRE	RECLAMATÓRIA TRABALHISTA	23/05/2019	R\$ 166.334,83
MARCELO BARROS	0020781-28.2020.5.04.0027	27ª VARA DO TRABALHO	PORTO ALEGRE	RECLAMATÓRIA TRABALHISTA	29/09/2020	R\$ 167.700,00
FABIANO STREIT	0020932-42.2020.5.04.0205	5ª VARA DO TRABALHO	CANOAS	RECLAMATÓRIA TRABALHISTA	13/11/2020	R\$ 23.124,30
MARA RUBIA CICERI	0021069-24.2020.5.04.0011	11ª VARA DO TRABALHO	PORTO ALEGRE	RECLAMATÓRIA TRABALHISTA	17/12/2020	R\$ 23.854,00

Total: R\$ R\$ 1.616.747,19

5.2 Cumprimento das Obrigações

Na qualidade de auxiliar do Juízo, além de manter os credores informados acerca do andamento das atividades das Recuperandas e dos trâmites processuais, um dos papéis da equipe de Administração Judicial é o de fiscalizar as atividades das Empresas em Recuperação Judicial, especialmente no que tange ao cumprimento das obrigações que lhes são impostas pela [Lei nº 11.101/05](#).

Em virtude do atual contexto pandêmico, esta Equipe Técnica não realizou inspeção *in loco* nas dependências das Recuperandas. Por outro lado, realizou [videoconferência no dia 19/04/2021](#), conforme mencionado nas páginas 17 e 18 deste relatório, momento em que o Sr. Salomão, sócio-administrador das Empresas, informou que as [atividades operacionais estavam sendo realizadas normalmente](#).

As Devedoras estão conseguindo cumprir as [obrigações contraídas após o ajuizamento da Recuperação Judicial](#), tais como salários e fornecedores. Entretanto, há tributos em atraso, conforme já destacado em tópico específico.

Cumprir destacar que, após o ajuizamento do procedimento recuperatório, [não foram contraídos novos empréstimos e adquiridos ou](#)

[vendidos bens do ativo imobilizado do Grupo](#).

Fixados em 3% do valor total devidos aos credores submetidos à recuperação judicial, a [homologação](#) judicial da forma de pagamento ajustada com as Recuperandas ocorreu na última sexta-feira, dia 16/04/2021.

No período em análise, [não foram constatadas condutas passíveis de enquadramento nas hipóteses descritas nos incisos do art. 64, da LRF, nem foi apurada a distribuição de lucros ou dividendos a sócios ou acionistas](#), vedada por força do art. 6-A, da LRF.



5.3 Plano de Recuperação

Apresenta-se abaixo um quadro resumo referente à **forma de pagamento aos credores*** prevista no plano de recuperação apresentado pelas Recuperandas:

CLASSE	SUB-CLASSE	DESÁGIO	CARÊNCIA	PRAZO	ENCARGOS	PARCELAS
CLASSE I TRABALHISTA	Créditos até 10 salários mínimos	Não se aplica	Não se aplica	O prazo de pagamento será até 1 (um) ano.	Não há previsão de encargos	Não informado
	Demais créditos que excederem o limite de 10 salários mínimos	Não se aplica	Não se aplica	O prazo de pagamento será até 1 (um) ano.	Não há previsão de encargos	Não informado
CLASSE II GARANTIA REAL	Não há	50%	02 (dois) anos contados a partir da data de publicação de homologação do plano de recuperação judicial.	O prazo de pagamento será até 10 (dez) anos.	TR + 2% a.a.	Anual
CLASSE III QUIROGRAFÁRIOS	Não há	50%	02 (dois) anos contados a partir da data de publicação de homologação do plano de recuperação judicial.	O prazo de pagamento será até 10 (dez) anos.	TR + 2% a.a.	Anual
CLASSE IV ME/ EPP	Não há	50%	02 (dois) anos contados a partir da data de publicação de homologação do plano de recuperação judicial.	O prazo de pagamento será até 10 (dez) anos.	TR + 2% a.a.	Anual

**Urge ressaltar que o plano proposto pelas Recuperandas ainda está pendente de aprovação pelos credores.*



RELATÓRIO DE ATIVIDADES

6. GLOSSÁRIO

- 6.1. Glossário

6.1 Glossário

- **ATIVO** – Estão representados por todos os bens e direitos que a Recuperanda possui e que possam ser valorizados em termos monetários.
- **ATIVO CIRCULANTE** – Subgrupo do ativo, são contas que englobam bens e direitos destinados ao funcionamento da entidade que podem ser realizados dentro de um exercício.
- **ATIVO IMOBILIZADO** – é formado pelo conjunto de bens e direitos necessários à manutenção das suas atividades, sendo caracterizado por apresentar-se na forma tangível. São, portanto, bens que a Empresa não tem intenção de vender a curto prazo ou que dificilmente podem ser convertidos imediatamente em dinheiro.
- **ATIVO NÃO CIRCULANTE** – Subgrupo do ativo, são contas que englobam recursos aplicados em todos os bens ou direitos de continuidade duradoura, destinados ao funcionamento da entidade e do seu empreendimento que são realizados em um período que excede um exercício, assim como os direitos exercidos com essas destinações.
- **CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO** – é a diferença entre ativo e passivo circulante, ou seja, o capital da Recuperanda que tem liquidez e pode ser usado com facilidade para fins de giro de estoque e pagamento de dívidas de curtíssimo prazo.
- **DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO (DRE)** – é uma demonstração contábil que oferece uma análise econômica completa das atividades operacionais e não operacionais da Recuperanda, em um determinado período, demonstrando claramente se há lucro ou prejuízo no resultado final.
- **PASSIVO** – Evidencia todas as obrigações e dívidas adquiridas pela entidade, ou seja, as obrigações.
- **PASSIVO CIRCULANTE** – Subgrupo do passivo, são contas que referem-se a obrigações que são exigíveis dentro do exercício.
- **PASSIVO NÃO CIRCULANTE** – Subgrupo do passivo, antes conhecido como “Exigível a Longo Prazo”, registra todas as obrigações que devem ser quitadas cujos vencimentos ocorrerão após o final do exercício em questão.
- **EBITDA** – é um indicador financeiro cuja sigla significa “*Earning Before Interests, Taxes, Depreciation and Amortization*”. Ou seja, seria o lucro da Empresa antes dos juros, impostos, depreciação e amortização.
- **ÍNDICES DE LIQUIDEZ** – Mensura a facilidade ou capacidade com que um ativo pode ser convertido em dinheiro. A liquidez da Empresa é medida pela sua capacidade de cumprir as obrigações.
- **LIQUIDEZ CORRENTE** - mede a capacidade de pagamento da Recuperanda no curto prazo.
- **LIQUIDEZ GERAL** – busca dar uma visão de solvência no longo prazo.
- **LIQUIDEZ IMEDIATA** - é a relação existente entre os disponíveis e conversíveis em curto prazo em dinheiro, com relação às dívidas de curto prazo.
- **NECESSIDADE DE CAPITAL DE GIRO** – é o montante mínimo que a Recuperanda necessita ter de dinheiro em seu caixa para garantir que sua operação (compra, produção e venda de produtos ou serviços) não pare por falta de recursos.
- **VALOR CONTÁBIL** – em termos contábeis, é o montante pelo qual um determinado ativo ou passivo está reconhecido no balanço.

Diante das informações prestadas, a Administração Judicial requer a juntada deste relatório mensal de atividades, formulado **precipualemente** pelos seguintes profissionais, todos da **equipe permanente** desta auxiliar do Juízo:



Rafael Brizola Marques
Coordenador Geral
OAB/RS 76.787



Guilherme Falceta
Advogado responsável
OAB/RS 97.137



Daniel Kops
Equipe Contábil
CRC/RS 096647/O-9



Felipe Camardelli
Equipe Contábil
CRA/RS 31349/O



Juliana Reschke
Equipe Contábil

BRIZOLA E JAPUR
Administração Judicial

